



PORTARIA Nº 128 DE 15 DE MARÇO DE 2018

O Diretor-Geral do *Campus* Foz do Iguaçu do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 1.322 de 16 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de setembro de 2016, seção 2, página 20,

CONSIDERANDO:

A Resolução *Ad referendum* CONSUP nº 51 de 14/07/2017, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o *afastamento parcial* para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidora: IZAÍAS BATISTA DOS SANTOS

Matrícula SIAPE: 2422011

Cargo: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Lotação: CAMPUS FOZ DO IGUAÇU

Data de Início: 05/03/2018 Data de Término: 05/03/2020

Nome do Programa: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS

COMPUTACIONAIS PARA O AGRONEGÓCIO (PPGTCA)

Nome do Curso: CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM TECNOLOGIAS

COMPUTACIONAIS PARA O AGRONEGÓCIO

Instituição: UTFPR/CAMPUS MEDIANEIRA

Art. 2º Esta portaria en ra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nelson de Castro Neto

Diretor-Geral